

EDITAL n.384/2019

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no Concurso Vestibular ACADE/Verão 2020, 1º semestre para os cursos a seguir relacionados: Administração - Linha de Formação, Específica Geral – Noturno, Arquitetura e Urbanismo – Matutino, Biomedicina – Vespertino, Ciência da Computação – Noturno, Ciências Biológicas – Bacharelado – Noturno, Ciências Contábeis – Noturno, Design de Moda – Tecnológico – Noturno, Direito – Matutino, Direito – Noturno, Educação Física – Licenciatura – Noturno, Enfermagem – Noturno, Engenharia Ambiental de Sanitária – Noturno, Engenharia Civil – Noturno, Engenharia de Materiais – Noturno, Engenharia de Produção – Noturno, Engenharia Mecânica – Noturno, Engenharia Química – Noturno, Farmácia – Matutino, Fisioterapia – Matutino, História – Licenciatura – Noturno, Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura – Noturno, Medicina – Integral, Nutrição – Noturno, Odontologia – Matutino, Pedagogia – Licenciatura – Noturno e Psicologia – Matutino.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Concurso Vestibular ACADE/Verão 2020, 1º semestre, para os cursos acima nomeados, conforme as regras e condições a seguir especificadas.

1. DO PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula transcorrerá nas datas, horários e locais especificados no quadro abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO
09/12	UNESC - CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico)	8h30 às 21h
10/12	UNESC - CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico)	8h30 às 21h
11/12	UNESC – CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico)	8h30 às 21h

2. DO NÚMERO DE VAGAS, DATAS E HORÁRIOS (preferencial) PARA MATRÍCULA DE ACORDO COM CADA CURSO

CURSO/TURNO	VAGAS	DIA/MES	HORARIO
Administração - Linha de Formação Específica Geral – Noturno	40	11/12	12h às 19h
Arquitetura e Urbanismo – Matutino	30	11/12	9 às 11h
Biomedicina - Vespertino	30	09/12	13h às 20h
Ciência da Computação – Noturno	25	11/12	11h às 20h
Ciências Biológicas – Bacharelado - Noturno	25	10/12	13h às 21h
Ciências Contábeis – Noturno	45	11/12	13h às 20h
Design de Moda – Tecnológico – Noturno	30	11/12	11h às 20h
Direito - Matutino	50	10/12	9h às 11h
Direito - Noturno	80	10/12	10h às 21h

CURSO/TURNO	VAGAS	DIA/ MES	HORARIO
Educação Física – Licenciatura – Noturno	20	10/12	13h às 21h
Enfermagem – Noturno	30	09/12	9h às 16h
Engenharia Ambiental de Sanitária – Noturno	20	11/12	11h às 20h
Engenharia Civil – Noturno	50	11/12	11h às 20h
Engenharia de Materiais – Noturno	20	11/12	11h às 20h
Engenharia de Produção – Noturno	20	11/12	10h às 20h
Engenharia Mecânica – Noturno	25	11/12	9h às 21h
Engenharia Química – Noturno	20	11/12	11h às 20h
Farmácia - Matutino	20	09/12	9h às 11h
Fisioterapia – Matutino	30	09/12	9h às 11h
História – Licenciatura – Noturno	15	10/12	13h às 21h
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura – Noturno	15	10/12	13h às 21h
Medicina - Integral	85	09/12	8h30 às 11h
Nutrição – Noturno	30	09/12	13h às 21h
Odontologia - Matutino	20	09/12	8h30 às 11h
Pedagogia – Licenciatura – Noturno	15	10/12	13h às 21h
Psicologia - Matutino	20	09/12	13h às 20h

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original (este ficará retido).
 - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.
- c) Certidão de casamento ou nascimento – legível e original.
- d) Carteira de Identidade – legível e original.
- e) Título de eleitor - original.
- f) certificado de reservista – para o sexo masculino - original.
- g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) original.
- h) CPF próprio – original.
- i) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.
- J) Comprovante de residência.

4. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

4.1 A semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

4.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade poderá ser efetuada em qualquer agência bancária, no valor especificado na tabela que segue:

Curso	1ª Parcela	Taxa Biblioteca ⁱ	Contribuição Opcional DCE ⁱⁱ	Total
Administração - Linha de Formação Específica Geral – Noturno	1.027,40	6,00	10,00	1.043,40
Arquitetura e Urbanismo – Matutino	1.469,02	6,00	10,00	1.485,02
Biomedicina - Vespertino	1.515,92	6,00	10,00	1.531,92
Ciência da Computação – Noturno	1.014,33	6,00	10,00	1.030,33
Ciências Biológicas – Bacharelado - Noturno	870,79	6,00	10,00	886,79
Ciências Contábeis – Noturno	1.035,73	6,00	10,00	1.051,73
Design de Moda – Tecnólogo – Noturno	1.020,33	6,00	10,00	1.036,33
Direito - Matutino	1.049,43	6,00	10,00	1.065,43
Direito - Noturno	1.049,43	6,00	10,00	1.065,43
Educação Física – Licenciatura – Noturno	866,43	6,00	10,00	882,43
Enfermagem – Noturno	1.110,40	6,00	10,00	1.126,40
Engenharia Ambiental e Sanitária – Noturno	874,43	6,00	10,00	890,43
Engenharia Civil – Noturno	1.259,32	6,00	10,00	1.275,32
Engenharia de Materiais – Noturno	830,71	6,00	10,00	846,71
Engenharia de Produção – Noturno	988,74	6,00	10,00	1.004,74
Engenharia Mecânica – Noturno	1.679,04	6,00	10,00	1.695,04
Engenharia Química – Noturno	1.512,58	6,00	10,00	1.528,58
Farmácia - Matutino	1.465,70	6,00	10,00	1.481,70
Fisioterapia – Matutino	1.512,58	6,00	10,00	1.528,58
História – Licenciatura – Noturno	629,58	6,00	10,00	645,58
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura – Noturno	629,58	6,00	10,00	645,58
Medicina - Integral	6.323,45	6,00	10,00	6.339,45
Nutrição – Noturno	1.041,45	6,00	10,00	1.057,45
Odontologia - Matutino	2.781,37	6,00	10,00	2.797,37
Pedagogia – Licenciatura – Noturno	629,58	6,00	10,00	645,58
Psicologia - Matutino	1.038,29	6,00	10,00	1.054,29

ⁱ **Taxa da Biblioteca** para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

ⁱⁱ **Contribuição Opcional** para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros acadêmicos, em valor único.

4.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

5. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

5.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade.
- d) Assinar o contrato de prestação de serviço.
- e) Assinar o formulário de matrícula.
- f) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no Concurso Vestibular ACADE/Verão para o 1º semestre de 2020, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital e mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade em até 3 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento da matrícula.

6.2 Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

6.3. Os candidatos menores de idade, para realizar a matrícula deverão estar acompanhados por um de seus responsáveis legais (genitores).

6.4 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no Concurso Vestibular ACADE/Verão para o 1º semestre de 2020.

7.2 O Edital, contendo a nominata dos candidatos, será afixado no *Campus* sede da UNESC – Criciúma e no site www.unesc.net, dia **13/12/2019**.

7.2.1 A matrícula será realizada nos dias **16 a 18/12/2019, das 8h30 às 21h** na UNESC, no Bloco da CENTAC - 1º piso.

7.3 Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no item 3 deste Edital e cumprir as demais determinações nele contidas.

7.4 Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

7.5 Os alunos que efetivarem matrícula em vagas remanescentes farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

7.5.1 A 1ª parcela terá o valor definido no item **4.2 deste edital**.

7.5.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, vencendo a última das parcelas em junho de 2020.

7.5.3 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

8. DA REOPÇÃO DE CURSO

8.1 Nos cursos em que ainda houver vagas e sem excedentes a chamar, far-se-á novo processo seletivo, por classificação obtida, denominado **Reopção**, aberto aos candidatos que realizaram o concurso vestibular ACADE/Verão e que foram aprovados nos cursos para o qual se inscreveram.

8.2 As inscrições para **REOPÇÃO DE CURSO** será de **07/01/2020 a 31/01/2020**, no horário das 9h30min às 19h, na CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico).

8.3 A relação dos selecionados estará nos murais da Secretaria Acadêmica e no site da UNESC no dia **05/02/2020**.



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

8.4 A matrícula acontecerá nos dias **10 e 11/02/2020** na CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico), no horário das **8h30 às 21h**.

9. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

9.1 O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO de disciplina, deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC até o dia **11/02/2020**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e pagamento do requerimento respectivo.**

9.2 Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula nos dias **12 e 13/02/2020**, no horário de atendimento do curso.

9.3 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

10.1 Não será concedido trancamento de matrícula ao ingressante por processo seletivo inicial, concurso vestibular ACADE/Verão para o 1º semestre de 2020.

10.2 Para o acadêmico que realizou matrícula e queira desistir terá até o dia **26/02/2020** para restituir 80% do valor pago na matrícula, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

11.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas que poderão ocorrer em turno e horário diverso do matriculado pelo contratante.

11.2 Se houver necessidade da parte dos cursos, serão ministradas aulas aos sábados – dias letivos na UNESC. As Disciplinas teórico-práticas, atividades de laboratório e estágios poderão ser ministrados em turnos diversos do estabelecido para a oferta do curso.

12. DO INÍCIO DO SEMESTRE

12.1 As atividades letivas para os calouros terão início no dia **20/02/2020**.

12.2 As disciplinas do Curso de Medicina e Enfermagem, em especial as de Estágio e Internato, em virtude de suas especificidades poderão ter o início das aulas antecipadas, devendo a data ser informada aos acadêmicos pela coordenação do respectivo curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

13.2 A UNESC reserva-se ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais.

Criciúma, 04 de dezembro de 2019.

Prof.ª Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da Unesc